



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 – Fone / Fax (034)
38551123.

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba -
MG

INDICAÇÃO 06/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura, transporte e obras e ao Secretário Municipal de Esportes, solicitando:

Que sejam realizadas intervenções pontuais na quadra do Bairro Prado, consistentes em realizar limpeza geral do espaço e recolhimento de sujidades, realização de análise técnica quanto à possibilidade e à necessidade de supressão das árvores existentes no entorno da quadra, observadas as normas ambientais aplicáveis e manutenção, adequação ou eventual reparo do sistema de iluminação, de modo a assegurar condições mínimas de uso seguro pela população.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade promover melhores condições de utilização da quadra do Bairro Prado, espaço público de relevante interesse social que cumpre importante função na promoção do esporte, do lazer, da convivência comunitária e da qualidade de vida dos moradores daquela localidade.

É fato que o referido equipamento público demanda de melhorias mais amplas e um processo estruturado de revitalização. Contudo, enquanto não se viabilizam intervenções de maior porte, é plenamente possível e administrativamente recomendável a adoção de medidas imediatas e de baixo impacto orçamentário que permitam restabelecer condições mínimas de uso, segurança e salubridade.

A realização de limpeza geral e o recolhimento das sujidades acumuladas representam providências básicas de conservação do patrimônio público, contribuindo para a prevenção de riscos à saúde, para a preservação da estrutura física da quadra e para a adequada fruição do espaço pelos cidadãos.

No mesmo sentido, a manutenção do sistema de iluminação mostra-se medida indispensável, especialmente para garantir a utilização do espaço em horários noturnos com segurança, ampliando o acesso da comunidade e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte e à ocupação saudável dos espaços urbanos.

Quanto às árvores situadas no entorno da quadra, faz-se necessária uma avaliação técnica criteriosa acerca da possibilidade de supressão, caso constatado que sua permanência esteja causando prejuízos à estrutura e à funcionalidade do equipamento. Há relatos de que as raízes vêm provocando danos ao piso, comprometendo sua integridade e podendo, inclusive, aumentar o risco de acidentes.

Além disso, por se tratar de pés de manga, a queda constante de folhas e frutos que apodrecem contribui significativamente para o acúmulo de sujidades, favorecendo a presença de insetos e outros vetores, situação que demanda atenção do Poder Público sob a ótica da saúde preventiva e da adequada manutenção dos espaços coletivos.

Importante destacar que a presente demanda não decorre apenas de observação pontual deste vereador, mas reflete solicitação direta dos moradores e usuários da quadra, que reconhecem o valor do espaço para a comunidade e desejam vê-lo em condições dignas de utilização.

Trata-se, portanto, de medida prudente, necessária e alinhada ao interesse público, que reforça o dever da Administração de zelar pelos bens públicos, garantindo sua funcionalidade, segurança e adequada conservação, ao mesmo tempo em que demonstra sensibilidade às demandas da população.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 – Fone / Fax (034)

38551123.

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba –
MG

Assim, ainda que futuras obras de revitalização sejam desejáveis, a adoção dessas providências imediatas já representará avanço significativo para a comunidade do Bairro Prado, restabelecendo condições básicas de uso e valorizando um espaço essencial para o convívio social.

Por todas essas razões, a presente indicação revela-se oportuna, juridicamente adequada e altamente benéfica para o Município de Rio Paranaíba.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 29 de janeiro de 2026.

BON

Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB